

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 040, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda a Resolução nº 35/2010 que aprova Ad referendum do Conselho Superior do IFCE, os cursos de: Engenharia Ambiental /campus de Quixadá, Licenciatura em Ciências Biológicas/campus de Acaraú, Licenciatura em Ciências Biológicas/campus avançado de Jaguaribe, Bacharelado em Agronomia/campus de Limoeiro do Norte, Tecnologia em Hotelaria/campus avançado de Baturité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

considerando o § 1º do art. 10°, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008).

 ${\bf considerando}$ o inciso I do art. 8°, do Estatuto do IFCE (DOU 21/08/2009) e ${\bf considerando}$

RESOLVE

Art. 1º - Referenda a Resolução nº 35/2010 que aprova *Ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, os cursos de: Engenharia Ambiental /campus de Quixadá, Licenciatura em Ciências Biológicas/campus de Acaraú, Licenciatura em Ciências Biológicas/campus avançado de Jaguaribe, Bacharelado em Agronomia/campus de Limoeiro do Norte, Tecnologia em Hotelaria/campus avançado de Baturité

Art. 2º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima **Presidente**